



Bruxelas, 4 de fevereiro de 2019  
(OR. en)

5811/19

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2018/0414(COD)**

---

---

CODEC 216  
AGRI 41  
AGRIFIN 7  
AGRILEG 21  
AGRIORG 9  
AGRISTR 6

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de regulamento DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013 no respeitante a determinadas regras relativas aos pagamentos diretos e ao apoio ao desenvolvimento rural nos exercícios de 2019 e 2020 (**primeira leitura**)  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 7 de dezembro de 2018, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe<sup>1</sup>, baseada no artigo 42.º e no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social foi consultado.
3. Em 31 de janeiro de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> 15344/18.

<sup>2</sup> 5809/19.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 3/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

---